



GOVERNO DE PERNAMBUCO  
Secretaria de Saúde

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 2300011605.000097/2022-50

### SES - CEQUIP

### TERMO DE REFERÊNCIA (MINUTA)

#### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Aquisição de mobiliário hospitalar (armário vitrine e mesa auxiliar) por dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 para atender as emendas ministeriais listadas no item 2.1 deste documento, conforme especificações contidas no subitem à seguir.

#### 1.2. Listagem do mobiliário

| ITEM                                | CÓDIGO E-FISCO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | VALOR UNITÁRIO PREVISTO | QTD | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------|-----|-------------|
| 01                                  | 181149-5       | ARMARIO DE VITRINE - ESTRUTURA DE ACO, TETO E FUNDO EM CHAPA DE ACO, LATERAIS E PORTAS DE VIDRO DE 3MM, COM 04 PRATELEIRAS EM VIDRO DE 4MM, REGULAVEIS, COM FECHADURA TIPO YALE, COM CHAVES, PARA ARMAZENAR INSTRUMENTOS HOSPITALARES, COM GUARNECIDOS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, DE BORRACHA, MAN.INSTRUCAO,CT.REVENDA FABR.,CERTIF.GARANTIA., COM 0,65M LARG X 0,40M PROF X 1,65M ALT | UND  | R\$ --                  | 18  | R\$ ----    |
| 02                                  | 237959-7       | MESA AUXILIAR - ACO INOX, EM COLUNA EM TUBOS REDONDO DE 3/4 POL. DE DIAMETRO COM PAREDE DE 1,25MM DE ESPESSURA EM ACO INOXIDAVEL SEM RODIZIOS, 02 DUAS PRATELEIRAS EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL, DIMENSOES APROXIMADAS:0,40 X 0,40 X 0,80 M, GARANTIA DE 1 ANO                                                                                                                            | UND  | R\$ --                  | 31  | R\$ --      |
| VALOR TOTAL PREVISTO PARA AQUISIÇÃO |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |                         |     | R\$ ----    |

1.3. São condições mínimas complementares do objeto as descritas abaixo:

1.3.1. Todos os acessórios necessários ao completo funcionamento dos itens;

1.3.2. Manual de operação/usuário em português, quando cabível;

1.3.3. Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição;

1.3.4. Os produtos deverão estar acompanhados dos seus respectivos manuais, certificados de garantia, todos em língua portuguesa e originais;

1.3.5. A licitante detentora da melhor proposta deverá fornecer informações detalhadas, possibilitando a análise comparativa entre o ofertado e a descrição do código de e-fisco, desta forma subsidiando a elaboração do parecer referente à proposta de preços a ser emitido pela Gerência competente.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. DAS JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO ESTIMADO:

A presente contratação emerge do dimensionamento (especificações e quantitativos) realizado pela Coordenação de Equipamento da Gerência de Compras e Serviços da Diretoria Geral de Administração da Secretaria Executiva de Administração e Finanças desta Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (CEQUIP/GCS/DGA/SEAF/SES/PE), com base nas propostas de emendas ministeriais, com seus quantitativos definidos e recursos viabilizados, alusivo a SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 530401000232022002019, considerando a necessidade de aquisição imediata de **MOBILIÁRIO HOSPITALAR**, visando o suprimento das necessidades das Unidades de Saúde do Estado de Pernambuco listadas no quadro abaixo, viabilizando a implementação de serviços, bem como a manutenção e atualização do parque tecnológico. Além disso, observa-se as justificativas elucidadas no documento anexo (26960680), que contemplam programas ministeriais compreendidos destas propostas. Segue abaixo o quadro que versa sobre a divisão de cada quantitativo solicitado para cada proposta:

| E-FISCO | ITEM | UNIDADES | PROPOSTA | QUANTIDADE |
|---------|------|----------|----------|------------|
|---------|------|----------|----------|------------|

|          |                    |                                                              |                     |    |
|----------|--------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------|----|
|          |                    |                                                              |                     |    |
| 181149-5 | Armário de Vitrine | Hospital Regional José Fernandes Salsa (Limoeiro)            | 114300180001/19-006 | 3  |
|          |                    | Hospital Regional de Palmares Dr Silvio Magalhães (Palmares) | 114300180001/19-009 | 2  |
|          |                    | Hospital Regional Emilia Camara (Afogados da Ingazeira)      | 114300180001/19-010 | 2  |
|          |                    | Hospital Regional Inácio de Sá (Salgueiro)                   | 114300180001/19-011 | 3  |
|          |                    | HOSPAM (Serra Talhada)                                       | 114300180001/19-012 | 4  |
|          |                    | CISAM (Recife)                                               | 114300180001/19-020 | 4  |
|          |                    | TOTAL                                                        |                     | 18 |
| 237959-7 | Mesa Auxiliar      | Hospital Regional José Fernandes Salsa (Limoeiro)            | 114300180001/19-006 | 3  |
|          |                    | Hospital Regional Fernando Bezerra (Ouricuri)                | 114300180001/19-007 | 3  |
|          |                    | Hospital Ermírio Coutinho (Nazaré da Mata)                   | 114300180001/19-008 | 3  |
|          |                    | Hospital Regional de Palmares Dr Silvio Magalhães (Palmares) | 114300180001/19-009 | 4  |
|          |                    | Hospital Regional Emilia Camara (Afogados da Ingazeira)      | 114300180001/19-010 | 2  |
|          |                    | Hospital Regional Inácio de Sá (Salgueiro)                   | 114300180001/19-011 | 4  |
|          |                    | HOSPAM (Serra Talhada)                                       | 114300180001/19-012 | 3  |
|          |                    | CISAM (Recife)                                               | 114300180001/19-020 | 9  |
|          |                    | TOTAL                                                        |                     | 31 |

### 3. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

O valor máximo admitido pela Administração para a presente aquisição é de **R\$ -- ( --)**.

### 4. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, na forma do art. 6º da Lei nº 20.520, de 2002.

### 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A modalidade adotada será a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Este critério foi definido de acordo com o art. 75 inc. II da Lei 14133/2021, que prevê para contratações de outras compras e serviços que não sejam de obras ou de engenharia com valores inferiores a R\$ 50.000 (cinquenta mil reais). Ela foi escolhida por atender ao requisito de celeridade que o processo exige, já que está próximo de se findar o recurso da emenda e a aquisição dos itens se faz necessária para a Administração Pública.

5.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO por item**.

### 6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO EM ITENS

O objeto da licitação foi dividido em itens, possibilitando a participação das empresas em quantos itens forem de seu interesse, visto que tal medida é a mais adequada para a ampliação da competitividade, diante das particularidades do caso concreto.

### 7. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

Não será necessária a apresentação de amostras.

### 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

### 9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

9.1. Além das especificações técnicas elencadas nos itens 1.2 e 1.3 do presente termo de referência a Licitante deverá apresentar, para efeitos de análise e parecer técnico, proposta, catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.

9.2. Devem incluir montagem para os mobiliários, devendo a empresa vencedora entregar os itens de modo que os mesmos estejam em plena possibilidade de funcionamento.

### 10. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Atestado de capacidade técnica por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando possuir aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

10.1.1. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 10% (dez por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item.

10.1.2. Para efeito do item acima será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

- 10.1.3. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.
- 10.2. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para o licitante, quando cabível;
- 10.3. Licença de Funcionamento do estabelecimento emitido pelo órgão sanitário municipal ou estadual competente, quando cabível;
- 10.4. Registro expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União – DOU para todos os itens deste Termo de Referência.
- 10.4.1. Em caso de dispensa do registro do produto na ANVISA, o licitante deverá apresentar cópia do ato de isenção.

#### 11. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 11.1. Para a HABILITAÇÃO JURÍDICA solicita-se:
- 11.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.2. Para REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, pede-se a apresentação dos documentos que consistem em:
- 11.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RF) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- 11.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante. Considerando-se o licitante com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco;
- 11.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 11.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST, disponível no endereço eletrônico [www.tst.gov.br/web/guest/certidao](http://www.tst.gov.br/web/guest/certidao).

#### 12. DO PRAZO DE ENTREGA

- 12.1. A entrega do (s) bem (ens) será realizada de forma integral e imediata, em até **7 (sete) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.
- 12.2. A contratada deverá ainda, substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, os bens que apresentarem defeitos.

#### 13. DO LOCAL E HORARIO DA ENTREGA

O objeto deste Termo de Referência será entregue no CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, localizado na Rodovia Empresário João Santos Filho, Condomínio Industrial Ajam, Bloco D, nº. 732, Jaboatão dos Guararapes, PE – CEP: 54.350-100, no horário de 8:00 h às 12:00 e 14:00 e 17:00, mediante prévio agendamento através do telefone (81) 3437-4994, ou através do e-mail [recebimento@alclog.com.br](mailto:recebimento@alclog.com.br) [expedicao@alclog.com.br](mailto:expedicao@alclog.com.br).

#### 14. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se a licitante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.
- 14.2. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 14.3. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada em até 30 (trinta) dias a contar do efetivo fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência e mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente da contratante, aplicando-se o IPCA em caso de atraso da Administração.

Recife, data da assinatura digital.

---

IZABELLE LEANDRO DE FRANÇA BARRETO  
Diretora Geral de Administração  
(DGA/SEAF - SES/PE)

**ATO DE APROVAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 7º, inc. IV, do Decreto Estadual nº 32.539/2008, aprovo o Termo de Referência, diante do exposto e dos pareceres técnicos e formais, restrito aos aspectos legais e formais do processo, entendendo pelo prosseguimento do mesmo.

---

CAIO EDUARDO SILVA MULATINHO - Secretário Executivo de Administração e Finanças  
(SEAF - SES/PE)

---

Referência: Processo nº 2300000012.002394/2021-11

SEI nº 21115598